



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CRENCIAMENTO Nº 454/2021

Credenciamento de instituições financeiras especializadas para operacionalização do Programa de Retomada Econômica

Recebido em 19 de outubro de 2022, às 09h42min.

Questionamento: *"Em relação as disposições do Edital e anexos, segue o seguinte questionamento: "A Prefeitura irá admitir alguma tolerância em relação ao adimplemento das parcelas pelos clientes? Por exemplo, se o cliente atrasar uma única parcela 5 dias, durante todo o período do contrato, ele perderá automaticamente os benefícios do Programa? A Prefeitura irá efetivar os pagamentos dos juros remuneratórios caso o cliente atrase no pagamento das parcelas até determinado período?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, encaminhada através do Memorando SEI nº 0014714886/2022 - SDE.UPE: *"(...) nosso entendimento é que, para a Prefeitura Municipal de Joinville é importante que todas as **10 parcelas estejam devidamente quitadas ao final do prazo contratado**, pois, em caso de pequenos atrasos, não há nenhum prejuízo para os cofres públicos, uma vez que neste período inicial dos 10 primeiros meses, a relação é entre a entidade credenciada e os tomadores. Portanto, no entendimento desta Secretaria, fica a admissão desta tolerância a critério da instituição credenciada."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2022, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014720069** e o código CRC **49E989AD**.